Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 0002553-49.2015.8.26.0566/01 Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Cheque

Luiz Carlos dos Santos

Exequente: Jeferson José Leme de Godoy

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Executado:

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a presente ação em fase executiva, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
  - 2 Intime-se o exequente para retirar o cheque, depositado em cartório.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 13 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA